



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 112

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 917 - DE: 02 DE DEZEMBRO DE 2020

QUE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº030/2020, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA A CEDER ESTAGIÁRIOS DO CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA A ÓRGÃOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava **APROVOU**, em Sessão Ordinária no dia 30 de novembro de 2020, com a redação proposta, o Projeto de Lei n. 030/2020, do Executivo Municipal, **ESTAGIÁRIOS DO CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA A ÓRGÃOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Igarapava, autorizado CEDER ESTAGIÁRIOS DO CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA a órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Art. 2º - A cessão de estagiários a órgãos públicos de que trata o artigo 1º desta LEI, deverá ser formalizada mediante celebração de termo de cessão ou termo de convênio com órgão público cessionário.

Art. 3º - A execução desta lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dois de dezembro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
CHEFIA DE PLANEJAMENTO E METAS